



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 26

10/06/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 530.000,00(Quinhentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 5202024 de 5 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|-------------------|---|---|-------------------|
| 0202000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2007 | Desenvolvimento das Ações de Administração | | |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1500 | REC. não Vinc. de Imp. | | 30.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 30.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 30.000,00 |
| | | | |
| 0212001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME | | |
| 1021 | Const. Amp. Refor. e Reeq. das Esc. da Rede do Ensino | | |
| 4.4.9.0.51.00.00. | Obras e Instalações | | |
| 1570 | TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ | | 500.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 500.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 500.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 530.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$530.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|-------------------|---|---|-------------------|
| 0205000 | SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC | | |
| 1060 | Implantação de Energia Renovável/Solar - Prédios Públicos | | |
| 4.4.9.0.52.00.00. | Equipamento e Material Permanente | | |
| 1754 | REC. de Operações de Crédito | | 200.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 200.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 200.000,00 |
| | | | |
| 0212001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME | | |
| 2053 | Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios | | |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| 1500 | REC. não Vinc. de Imp. | | 300.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1500 | REC. não Vinc. de Imp. | | 30.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 330.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Dotações Anuladas

0212001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Total da Unidade R\$

330.000,00

Valor Total Anulado R\$

530.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 10 de junho de 2025

Flavio da Silva Carvalho

Prefeito

CPF: 588.857.491-00